

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2023.09.19.01**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA, através da Secretaria de Administração e Finanças, com sede na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, Ubajara, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ/JMF sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário(a) de Administração e Finanças, Sr. Amílcar Mendes de Almeida, nomeado pela Portaria nº 070/2022, de 01 de Junho de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01.035/2023-PE, publicada no DOE de 26 de Maio de 2023, processo administrativo nº 01.035/2023-PE, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e em conformidade com as disposições a seguir:

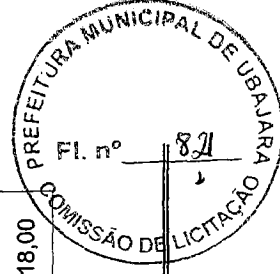
**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das diversas secretarias do município de Ubajara – CE, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 01.035/2023-PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA MARTINS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA		CNPJ: 24.805.886/0001-09				
ENDEREÇO: RUA DR. FRANCISCO AVELINO Nº: 297		BAIRRO: SÃOJOÃO CIDADE: IBIAPINA - CE				
CEP: 62.360-000		LOTE 01				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	TOTAL	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	AGENDA TIPO PERMANENTE - COM 380 PÁGINAS 01 DIA POR PÁGINA, MIOLO COM DADOS PESSOAIS, AGENDA TELEFONICA CALENDÁRIO	UND	TILIBRA	101	R\$ 18,00	R\$ 1.818,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	TOTAL	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
02	ANUAL ANO ANTERIOR/ATUAL/POSTERIOR, INDICE TELEFÔNICO, PICOTE DE PÁGINA	UND	JANDAIA	96	R\$ 33,30	R\$ 3.196,80
03	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS 202X144MM CAPA DURA 48 FLS	UND	PANAMERICANA	161	R\$ 10,70	R\$ 1.722,70
04	CADERNO CAPA DURA EM EXPIRAL A4	UND	PANAMERICANA	171	R\$ 14,80	R\$ 2.530,80
05	CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE 12 MATERIAS	PCT	SCRIT	101	R\$ 29,99	R\$ 3.028,99
06	ENVELOPE DE PAPEL BRANCO TAMANHO 22,5X32,5 CM PACOTE C/100	PCT	SCRIT	100	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00
07	ENVELOPE DE PAPEL MADEIRA TAMANHO 22,5X32,5CM - PACOTE COM 100UNIDS.	PCT	SCRIT	100	R\$ 31,99	R\$ 3.199,00
08	ENVELOPE MÍDIA COM VISOR DE ACETADO FORMATO 125MM,	PCT	TECNOMIDIA	4	R\$ 28,15	R\$ 112,60
09	ENVELOPE PARA CONVITE 114X162MM PACOTE COM 100	PCT	SCRITY	70	R\$ 35,85	R\$ 2.509,50
10	ENVELOPE PARA CONVITE NA COR VERDE BANDEIRA 78X115MM PACOTE COM 100	PCT	SCRITY	70	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00
11	ESPIRAL 07MM	PCT	COPYART	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00
12	ESPIRAL 12 MM	PCT	COPYART	23	R\$ 5,40	R\$ 124,20
13	ESPIRAL 17 MM	PCT	COPYART	24	R\$ 24,50	R\$ 588,00
14	ESPIRAL 20 MM	PCT	COPYART	25	R\$ 23,90	R\$ 597,50
15	ESPIRAL 23 MM	PCT	COPYART	24	R\$ 27,65	R\$ 663,60
16	ESPIRAL 29 MM	PCT	COPYART	23	R\$ 19,65	R\$ 451,95
17	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UND	SIDGRAF	213	R\$ 8,00	R\$ 1.704,00
18	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM;	UND	SIDGRAF	166	R\$ 17,30	R\$ 2.871,80
19	LIVRO DE MATRÍCULA	UND	TILIBRA	108	R\$ 25,75	R\$ 2.781,00
20	LIVRO DE PONTO 100FLS	UND	SIDGRAF	233	R\$ 16,70	R\$ 3.891,10
20	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	UND	SIDGRAF	236	R\$ 13,30	R\$ 3.138,80
Valor Total: R\$ 37.432,34						
LOTE 02						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA	TOTAL	VL.R. UNIT.	VL.R. TOTAL
01	ALFINETE COLORIDOS P/ MAPAS CX. C/50 UNIDADES	CX	BRW	182	R\$ 6,50	R\$ 1.183,00
02	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 210	CAIXA	ECCOCLIPS	493	R\$ 2,59	R\$ 1.276,87

03	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 3/0	CAIXA	ECCOCLIPS	535	R\$ 2,60	R\$ 1.391
04	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 4/0	CAIXA	ECCOCLIPS	518	R\$ 3,99	R\$ 2.066,82
05	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 6/0	CAIXA	ECCOCLIPS	521	R\$ 3,99	R\$ 2.078,79
06	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 8/0	CAIXA	ECCOCLIPS	343	R\$ 8,00	R\$ 2.744,00
07	ESTILETE ESTREITO- MODELO DE USO ESCOLAR ESTREITO COM LAMINA	UNIDADE	MASTERPRINT	75	R\$ 1,60	R\$ 120,00
08	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL - CORPO PLÁSTICO COM PROTEÇÃO EMBORRACHADA ; CABO ANATÔMICO; SUPORTE PARA CORRER A LÂMINA, EM USO, DE AÇO INOX; LÂMINA LARGA DIVIDIDA ; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	MOLIN	75	R\$ 6,30	R\$ 472,50
09	EXTRATOR DE GRAMPO tipo espátula em aço inoxidável cromado	UNIDADE	CARBINK	387	R\$ 2,00	R\$ 774,00
10	GRAMPEADOR EM METAL 25 FOLHAS	UNIDADE	JOCAR	265	R\$ 16,80	R\$ 4.452,00
11	GRAMPEADOR EM METAL 50 FOLHAS	UNIDADE	JOCAR	287	R\$ 28,40	R\$ 8.150,80
12	GRAMPO DE PLÁSTICO PARA PASTA, (PAR), CX C/ 50 UND	CAIXA	DELLO	153	R\$ 44,25	R\$ 6.770,25
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13 cobreado e galvanizado	CAIXA	ACC	58	R\$ 17,59	R\$ 1.020,22
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CAIXA	JOCAR	292	R\$ 20,10	R\$ 5.869,20
15	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	ACC	388	R\$ 4,00	R\$ 1.552,00
16	Perfurador De Papel Em Metal Para 100 Fis	UNIDADE	JOCAR	291	R\$ 192,50	R\$ 56.017,50
17	Perfurador De Papel Em Metal Para 50 Fis	UNIDADE	JOCAR	288	R\$ 69,99	R\$ 20.157,12
18	PLACA DE ISOPOR 10MM	UNIDADE	ISOPLAST	71	R\$ 5,50	R\$ 390,50
19	PLACA DE ISOPOR 15MM	UNIDADE	ISOPLAST	71	R\$ 7,10	R\$ 504,10
20	PLACA DE ISOPOR 20MM	UNIDADE	ISOPLAST	73	R\$ 5,90	R\$ 430,70
21	FRANCHETA ACRÍLICO	UNIDADE	WALEU	186	R\$ 12,48	R\$ 2.321,18
22	FRANCHETA UNIVERSITÁRIA 540x300x18mm	UNIDADE	CARBINK	230	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00
23	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM PRETO caixa com 12 unidades	CAIXA	CIS	108	R\$ 7,99	R\$ 862,92
24	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM PRETO	CAIXA	CIS	70	R\$ 7,70	R\$ 539,00
25	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM	CAIXA	CIS	100	R\$ 25,10	R\$ 2.510,00
26	TESOURA ESCOLAR 12CM INOX	UNIDADE	BRW	196	R\$ 4,25	R\$ 833,00
27	TESOURA MODELO DOMÉSTICA EM AÇO INOXIDÁVEL 8 polegadas	UNIDADE	BRW	116	R\$ 16,10	R\$ 1.867,60
28	TESOURA PARA PICOTAR CABO PLÁSTICO ZIGUE-ZAGUE	UNIDADE	LEONORA	41	R\$ 6,30	R\$ 258,30
<b>Valor Total: R\$ 127.993,47</b>						

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA  
 Fl. nº 823  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria de Administração e Finanças.**

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:  
**Gabinete do Prefeito;**

**Secretaria Geral de Governo;**

**Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio**

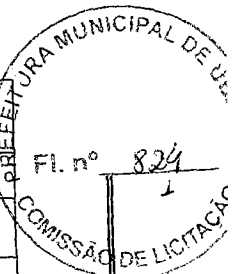
**Secretaria de Obras, Transporte e Serviços Urbanos**

**Secretaria de Saúde e Saneamento**

**Secretaria de Ação Social.**

**PAUTA UNIFICADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	SEC. DE AGRICULTURA	SEC. DE OBRAS	SAUDE				AÇÃO SOCIAL										SEC. DE ADMINISTRACAO	GABINETE	SEC.GOVERNO	TOTAL								
					SMS	ATENÇÃO BASCA	MAC	CAF	VIG. EPIDEMIOLOGICA	CAPS	CREAS	PROG. AUX. BRASIL	CONSELHO TUTELAR	MAIS CIDADÃO	PROG. CRIANÇA FELIZ	CRAS	SCFV IDOSOS	SCFV CRIANÇAS	SCFV ADOLESCENTE	PAA ALIMENTOS	SECRETARIA - SMTDS									
001	AGENDA TIPO PERMANENTE - COM 380 PÁGINAS 01 DIA POR PÁGINA, MILO COM DADOS PESSOAIS, AGENDA TELEFONICA CALENDARIO ANUAL ANO ANTERIOR/ATUAL/POSTERIOR, INDICE TELEFÔNICO, PICOTE DE PÁGINA	UNIDADE	0	3	15	50	7	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	6	101				
002	ALFINETE COLORIDOS P/ MAPAS CX. C/50 UNIDADES	CAIXA	0	0	33	100	16	7	7	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	2	1	182				
003	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - COM TINTA AZUL, 6,7CM X 11CM.	UNIDADE	8	1	20	50	33	10	7	7	4	3	4	4	8	4	4	20	4	1	7	3	0	0	0	202				



004	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - CORPO EM PLASTICO 15/6 EM ESPUMA FELTRO	UNIDADE	2	2	13	31	13	7	7	7	2	2	2	2	2	2	2	2	2	17	2	2	3	3	3	3	132
005	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO	UNIDADE	0	3	20	100	17	10	10	10	7	7	7	7	7	7	7	7	7	83	66	7	66	3	3	3	663
006	BASTÃO COLA QUENTE 11,2X300MM PC 100 UND	PACOTE	0	0	32	100	32	17	17	16	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20	3	2	3	2	2	2	268
007	BASTÃO COLA QUENTE 7,5X300MM PC 100 UND	PACOTE	0	0	32	100	32	17	17	16	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20	3	2	3	2	2	2	268
008	BORRACHA BICOLOR (AZUL/VERMELO) ATOXICA	CAIXA	0	0	40	50	40	40	40	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50	20	0	20	0	0	0	380
009	BORRACHA BRANCA TIPO PONTEIRA	PACOTE	0	30	40	50	50	40	40	22	10	15	15	10	10	10	10	10	10	50	20	15	20	0	0	0	487
010	CADERNO BROCHURA 48 FOLHAS PAUTADAS 202X144MM CAPA DURA 48 FLS	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	20	0	7	0	0	0	96
011	CADERNO CAPA DURA EM EXPIRAL A4	UNIDADE	0	0	10	32	6	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	20	0	6	4	4	4	161
012	CADERNO UNIVERSITARIO GRANDE 12 MATERIAS	UNIDADE	0	0	10	32	16	2	2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	35	20	0	6	4	4	4	171
013	CALCULADORA 12 DIG DIGITAL DE MESA	UNIDADE	2	0	20	60	16	10	10	5	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	15	3	3	167	
014	CANETA CORRETIVA 8ML MULTUISO	UNIDADE	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10	10	35	
015	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZUL cx. com 50 unidades cristal 07	CAIXA	2	3	33	33	50	17	16	16	7	5	5	5	5	5	5	7	3	20	3	2	5	4	4	3	250
016	CANETA HIDRACOR PONTA GROSSA CONJ 12 CORES	KIT	0	0	7	33	0	0	0	16	7	5	5	5	5	5	7	7	3	20	3	2	5	0	0	0	125
017	CANETA HIDROGRAFICA GRANDE CX 24 CORES	KIT	0	0	7	16	0	0	0	10	7	5	5	5	5	6	7	3	20	3	2	5	0	0	0	0	101
018	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADA	CAIXA	4	4	15	10	20	20	17	16	3	3	3	3	3	3	4	3	3	3	3	3	3	7	7	161	
019	CANETA PARA RETROPROJETOR	CAIXA	1	3	16	16	10	6	3	7	2	2	2	2	2	2	2	2	18	2	2	2	2	3	3	3	109
020	CANETA PERMANENTE PARA E.V.A caixa com 12 canetas, cores variadas.	CAIXA	0	0	16	17	0	0	0	10	2	2	2	2	2	2	2	2	20	3	2	3	3	3	3	3	96
021	CANETA TINTA POROSA, EXTRA FINA, COR AZUL	UNIDADE	0	0	10	16	17	10	7	7	7	6	6	6	6	7	7	7	23	7	7	7	7	3	3	3	166
022	CANETINHA HIDROGRAFICA LAVAVEL PONTA FINA 12 CORES.	ESTOJO	0	0	7	16	0	0	0	16	7	6	6	7	7	7	7	7	23	7	7	7	0	0	0	0	130
023	CANETINHA TIPO PINCEL ESTOJO COM 6 UNIDADES	ESTOJO	0	0	7	33	0	0	0	16	5	5	5	5	5	5	5	5	22	5	5	5	0	0	0	0	128
024	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 2/0	CAIXA	0	7	50	50	67	33	17	67	3	3	3	3	3	4	3	3	20	3	3	3	3	67	67	17	493
025	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 3/0	CAIXA	9	7	67	50	83	33	17	67	3	3	3	3	3	4	3	3	20	3	3	3	3	67	67	17	535
026	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 4/0	CAIXA	9	7	67	50	67	33	17	67	3	3	3	3	3	3	3	3	20	3	3	3	3	67	67	17	518
027	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 6/0	CAIXA	0	7	67	50	67	33	17	67	4	4	4	4	4	4	4	4	21	4	4	4	4	67	67	17	521
028	CLIPS PARA PAPEL EM AÇO NIQUELADO NUMERO 8/0	CAIXA	0	0	10	10	67	33	17	67	4	4	4	4	4	4	4	4	20	3	3	3	3	33	33	17	343
029	COLA ADESIVO MULTI-USO A BASE DE BORRACHA, RESINA E SOLVENTES COM PEGA INSTANTANEAS E E FORTE ADESÃO	UNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	4	4	4	4	4	4	4	20	4	4	4	2	2	2	2







078	LAPISEIRA GRAFITE 0,7, PONTAS METALICAS	UNIDADE	0	13	17	17	16	17	10	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	86	
079	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	3	0	50	50	50	20	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	5	7	6	2	213
080	LIVRO DE ATA COM 200 FOLHAS - PAUTADO EM PAPEL OFF-SET; COM 200 FOLHAS NUMERADAS; FOLHAS INTERNAS EM PAPEL 56 G/M2 MEDINDO 320MMX220MM;	UNIDADE	0	0	10	10	10	10	19	10	0	8	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	7	7	2	166	
081	LIVRO DE MATRICULA	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	0	0	0	0	108	
082	LIVRO DE PONTO 100FLS	UNIDADE	5	7	20	20	20	20	10	10	0	8	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	0	0	8	2	233	
083	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2	7	65	25	50	16	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	17	2	236		
084	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO AZUL RECARREGAVEL CX 12	CAIXA	0	0	17	10	17	10	17	10	0	8	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	3	3	1	185		
085	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO PRETO RECARREGAVEL CX 12	CAIXA	0	0	17	10	17	10	17	10	0	8	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	3	3	1	185		
086	MASSA DE MODELAR CX 12 UNIDADES E 180G	CAIXA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	0	0	0	0	96	
087	MOLHA DEDO	UNIDADE	0	0	19	20	20	10	10	10	0	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	3	3	2	176		
088	PERCEVEJO AÇO LATONADO (DOURADO) Nº4 CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	0	0	66	132	65	16	16	16	0	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	2	388		
089	Perfurador De Papel Em Metal Para 100 Fls	UNIDADE	0	0	31	100	32	10	10	10	0	7	7	7	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	2	291		
090	Perfurador De Papel Em Metal Para 50 Fls	UNIDADE	2	1	32	100	32	10	10	10	0	7	7	7	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	2	288		
091	PILHA ALCALINA AA 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MINIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	7	16	100	100	6	6	6	0	7	7	6	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	2	327			
092	PILHA ALCALINA AAA 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MINIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	7	33	66	100	7	6	6	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7	7	7	2	265		
093	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V - MARCA DO FABRICANTE DADOS DO PRODUTO E VALIDADE IMPRESSOS NO CORPO DA PILHA. VALIDADE MINIMA DE 6 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	0	0	33	65	100	7	7	7	0	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	16	8	0	0	325		
094	PINCEL ATOMICO cor azul CX/12 unidades	CAIXA	0	0	33	17	10	10	10	10	0	5	5	5	6	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	3	3	3	145		
095	PINCEL ATOMICO cor preta CX /12 unidades	CAIXA	2	0	33	17	10	10	10	10	0	8	9	9	9	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	0	5	3	163		
096	PINCEL ATOMICO cor vermelha CX/12 unidades	CAIXA	0	0	33	17	10	10	10	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	5	0	3	100		
097	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 10	UNIDADE	0	0	0	33	0	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	88	
098	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 12	UNIDADE	0	0	0	33	0	0	0	0	0	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	0	0	0	0	88







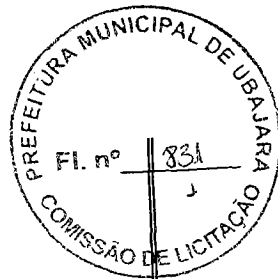
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

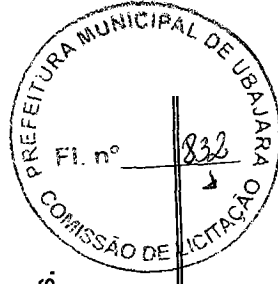
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
  - 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou




8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Ubajara – CE, 19 de Setembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS: ORGÃO GESTOR – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

<p><b>AMILCAR MENDES DE ALMEIDA</b>                  Ordenador de Despesas                  Gerenciador do Registro de Preços</p>	 Amilcar Mendes de Almeida
<p><b>EMPRESA BENEFICIÁRIA DA ARP:</b>                  DISTRIBUIDORA MARTINS DE                  EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI                  CNPJ: 24.805.886/0001-09                  DANIELLA GOMES DOS SANTOS                  CPF: 958.672.953-20</p>	<p>DISTRIBUIDORA MARTINS DE                  EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI                  CNPJ: 24.805.886/0001-09                  DANIELLA GOMES DOS SANTOS                  CPF: 958.672.953-20</p>

